

ROTEIRO DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

1. Encerrada a votação, o Presidente da Mesa Receptora de Votos emitirá, na presença dos fiscais dos partidos, o boletim referente àquela urna, em cinco vias e até dez cópias extras para entrega aos partidos ou coligações, imprensa e Ministério Público, contendo o resultado da respectiva seção eleitoral, no qual serão consignados a data da eleição, a identificação do município, da zona eleitoral e da seção eleitoral, o horário de encerramento da votação, o código de identificação da urna eletrônica, o número de eleitores aptos, o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos de legenda, os brancos e os nulos e a soma geral da respectiva urna.

2. Uma das vias será afixada em local visível da seção eleitoral. Três vias seguirão para a junta apuradora da respectiva zona eleitoral, junto com o disquete que será retirado da urna eletrônica. As outras serão entregues aos fiscais dos partidos e coligações presentes, representante da imprensa e representante do Ministério Público.

3. Nos 42 cartórios eleitorais da capital, os resultados das urnas, contidos nos disquetes, serão lidos por microcomputadores, instalados nas juntas apuradoras, e seus dados serão transmitidos, via modem ou linha dedicada, para o computador central do TRE, que fará a totalização, para a capital, ou seja, estará somando os boletins de urna de 17.142 seções eleitorais da cidade de São Paulo.

4. No interior, a totalização de cada município será feita pela respectiva zona totalizadora. Uma zona totalizadora pode totalizar mais de um município, se for o caso da sua abrangência. Não haverá transmissão de uma zona para outra. Ex.: Campinas tem seis zonas eleitorais e seis juntas apuradoras. A zona totalizadora receberá os disquetes das suas urnas e das outras zonas do município e fará a soma dos resultados, por meio de um micro totalizador. Resultados parciais e total serão transmitidos ao TRE. Das 401 zonas eleitorais no Estado de São Paulo, 293 são totalizadoras.

SEGURANCA

1. Os dados contidos nos disquetes, que serão retirados das urnas eletrônicas, são criptografados (embaralhados). Os computadores que farão a transmissão desses dados para o TRE, no caso da capital, estão programados para aceitar apenas essa criptografia para leitura e transmissão. Se houver qualquer alteração nos dados do disquete, o micro

transmissor não o aceitará. Esta transmissão de dados para o TRE é autorizada através de senha à qual somente o juiz eleitoral tem acesso. A máquina Risc do TRE, que fará a totalização dos resultados, está programada para receber e totalizar somente os dados criptografados. Se houver alguma interferência nas linhas de comunicação, o computador rejeitará aquele boletim de urna. O mesmo se repete em relação à totalização realizada pelos microcomputadores no interior.

2. O resultado de cada urna eletrônica ficará gravado em 3 (três) lugares diferentes:

a) no BU – Boletim de Urna emitido após o encerramento da votação e distribuído para ampla publicidade;

b) no disquete que será retirado para totalização dos resultados;

c) no "flash-card" interno da urna eletrônica;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Apesar de toda tecnologia e empenho que envolvem o processo eleitoral, os cartórios estabelecem um plano de contingência para eventuais emergências, quais sejam:

a) cada local de votação deverá ter urnas de lona, já devidamente lacradas, para que, em não sendo possível a substituição da urna eletrônica por outra urna eletrônica, a votação não seja prejudicada;

b) a mudança para votação tradicional (manual) somente deverá ocorrer nos casos de defeitos irreparáveis na urna eletrônica e após ter sido utilizada toda a reserva das urnas disponíveis.

APURAÇÃO MANUAL

A apuração das urnas das seções eleitorais que passarem à votação por cédulas poderá ser iniciada a partir das 17 horas do dia das eleições, imediatamente após o recebimento da primeira urna e concluída até o dia 6/10 no primeiro turno e 10/11 no segundo turno. Iniciada a apuração os trabalhos não serão interrompidos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a Junta Eleitoral funcionar das 8 às 18 horas, pelo menos.

VOTO CANTADO

Caso ocorra a votação por cédulas, os votos serão lidos um a um e registrados na urna eletrônica. Ao final será expedido o Boletim de Urna apresentando o resultado da votação naquela seção. Em seguida, os dados do disquete, que estarão criptografados, serão transmitidos para a totalização.

DIVULGAÇÃO

1. **Telões:** Serão colocados 2 telões na sala de imprensa: 1 para eleição majoritária (prefeito) e 1 para eleição proporcional (vereadores). No saguão, também serão colocados 2 telões, sendo 1 para a eleição proporcional e 1 para a eleição majoritária.
Início da divulgação: os telões serão ligados a partir das 17 horas.
Tempo de cada tela: 15", com atualização dos resultados a cada 15 minutos.
2. **Provedores** da Internet cadastrados no TRE para divulgação dos resultados das eleições.

PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

16/10 – último dia do prazo para divulgação dos resultados das eleições e proclamação dos eleitos. A proclamação é um ato formal, sendo realizada após os julgamentos das reclamações sobre os resultados das eleições. A partir de 48 horas da proclamação, tem início o horário eleitoral gratuito no rádio e na TV relativo ao 2º turno, sendo 18/10 o último dia para o seu início.

Veja a animação